

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 098/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Institui Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) do Município de Xique-Xique/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando às diretrizes e instrumentos definidos pelo art. 227 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, esta última respectivamente dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Município de Xique-Xique está instituindo o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), com o objetivo de incentivar a participação de adolescentes na realização de políticas públicas em consonância com as garantias e direitos relacionados à proteção integral da criança e do adolescente;

Considerando que a iniciativa visa melhorar a condição de vida das crianças e adolescentes cuja situação de vulnerabilidade dificulta o crescimento e desenvolvimento saudável;

Considerando que a municipalidade tem interesse em participar da iniciativa "Selo UNICEF Município Aprovado" desenvolvido pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF-BRASIL), cuja finalidade é contribuir para que o Brasil alcance os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) relacionados à população de até 17 anos e reduza as disparidades regionais e avance na universalização dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando há necessidade de coordenação e articulação das iniciativas de proteção à criança e adolescente no âmbito do Município, com o objetivo de potencializar resultados e evitar ações fragmentadas, além de se definir metas e indicadores de avaliação dos resultados;

Considerando que as atividades serão desenvolvidas com o suporte e coordenação da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;

1
Decreto n.º 098/2014

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) na estrutura administrativa, com a finalidade de elaborar, analisar, acompanhar, avaliar e implementar os projetos com as ações de proteção a criança e adolescente; articulando com os demais segmentos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Núcleo de Cidadania dos Adolescentes tem o objetivo de fortalecer todas as ações de proteção a criança e adolescente em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), conforme o interesse do Município, criando uma prática contínua, integral e interinstitucional.

Art. 3º - Diretrizes Gerais que orientam a gestão do NUCA no Município de Xique-Xique:

I - Elaborar instrumentos de planejamento, de acompanhamento e de avaliação da atuação do NUCA;

II - Desenvolver ações de proteção à criança e adolescente;

III - Incentivar a produção e desenvolver políticas públicas voltadas para a criança e adolescente.

Art. 4º - Compete ao NUCA no âmbito de sua atuação:

I - Participar na elaboração de ações voltadas à proteção a criança e adolescente;

II - Articular o intercâmbio de metodologias inovadoras das ações de proteção a criança e adolescente, junto às instituições estaduais, municipais, movimentos sociais e organizações não governamentais;

III - Planejar, executar, participar e avaliar as políticas públicas relacionadas a criança e adolescente.

Art. 5º - Para maior efetividade na execução das ações de proteção a criança e adolescente a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social deverá:

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

I - Formar uma equipe com perfil compatível com as especificidades da área; organizar estruturas específicas capazes de realizar todas as atividades que estão sob sua responsabilidade de forma integrada com áreas finalísticas e disponibilizar insumos e recursos financeiros necessários para o planejamento, execução, acompanhamento, registro e avaliação de ações educativas; e

II - Integrar as ações de proteção a criança e adolescente às atividades desenvolvidas pelas equipes da rede municipal de assistência social.

Art. 6º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, em 29 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 099/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de membros do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, os dispositivos do Decreto Municipal n.º 098/2014 que instituiu o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;

Considerando que há necessidade de nomear membros para compor o NUCA, visando atingir a finalidade na qual se destina e desenvolver atividades em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando que cabe ao Município criar seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Núcleo da Criança e do Adolescente - NUCA, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I:

Titular – Emanuel Ricardo Ribeiro Leite

Suplente – Reilza Nascimento Melo

II - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II:

Titular – Larissa Silva gomes

Suplente – Josivaldo Pires Santana Junior

III - Representantes do Colégio Municipal Senhor do Bonfim:

1
Decreto n.º 099/2014

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Titular - Tiago Rocha Magalhães

Suplente - Kedma Rocha Barbosa

IV - Representantes do Instituto Educacional Evolução:

Titular - Débora Oliveira da Silva

Suplente - Eliaquim de Oliveira Pereira

V - Representantes da Pastoral do Menor:

Titular - Edvania Xavier Andrade

Suplente - Marcus Alessandro da Silva Crus

VI - Representantes do Grupo de Teatro da Paróquia Senhor do Bonfim:

Titular - Hugo Pereira Gama Oliveira

Suplente - Matheus Santos Tarrão

Art. 2º - Nenhum participante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA - receberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de um ano, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, em 29 de maio de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA